CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO 2712 | DATA 27/10/21 | RÚBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa do Bem-Estar Animal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou Projeto de Resolução nº 010/2021, de autoria dos Vereador José Roberto Pereira, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a Frente Parlamentar em Defesa do Bem-Estar Animal, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Mococa acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar em Defesa do Bem-Estar Animal fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar e demais cidadãos interessados na causa animal.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara Municipal observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Mococa ou em outro local.

Art. 8º A Câmara Municipal de Mococa disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB

Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Mococa a Frente Parlamentar em Defesa do Bem-Estar Animal, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol dos animais.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos animais.

Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Mococa para o debate, juntamente com a sociedade para a união de forças a fim de elaborar políticas públicas, que de forma efetiva e eficiente.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa do Bem-Estar Animal no município de Mococa poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre a melhoria na qualidade de vida dos animais.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB
Vereador/PSD